Este Regulamento contém orientações gerais aos cursos disponíveis na Instituição de Ensino superior (IES) e considera:

Dos Meios de Comunicação Institucionais

**Art. 1º.** A Faculdade de São Vicente possui diversos meios para comunicação dentro e fora da Instituição, de maneira a atender às modernas formas de comunicação e conexão digital.

**Art. 2°.** São considerados meios de comunicação oficiais na instituição:

I – Site da Unibr (www.unibr.com.br);

II – Endereço de e-mail institucional;

III – Grupos de whatsapp institucionais;

IV – Mensagens enviadas ou informações disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

V – Mensagens enviadas ou informações disponíveis no Sistema Mentor;

VI – Mensagens postadas nas Redes Sociais da Instituição.

Parágrafo único. Todos os membros da Faculdade de São Vicente, quer colaboradores ou discentes, terão cadastrada uma conta institucional da Google, com acesso ao Gmail (e-mail institucional) e outros aplicativos da Google.

**Art. 3°.** É de responsabilidade exclusiva do usuário a verificação dos canais oficiais de comunicação para obter informações necessárias ou de seu interesse em relação à sua vida acadêmica ou da comunidade acadêmica.

**Art. 4°.** Os grupos de whatsapp institucionais são aqueles criados e Administrados pela Faculdade de São Vicente, por meio de seus representantes (Direção Geral e Coordenações de Cursos), e que atendam exclusivamente aos interesses da Instituição de Ensino Superior.

**Art. 5°.** Os demais meios de comunicação não citados aqui não são de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior, mas sim, exclusivamente de seus administradores, conforme determina a Legislação vigente. Dessa maneira, fatos ocorridos em grupos de mensagens que não os oficiais, assim como redes sociais não administradas pela IES, não poderão gerar intervenção por parte desta.

 **Art. 6°.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a respectiva Coordenação de Curso.

São Vicente, 28 de junho de 2024.



­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Geral